

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°596/2011

Dispõe sobre a reestruturação dos cargos que compõem o Quadro de Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guiricema – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica criado o cargo de Encarregado de Serviço Geral, de provimento em comissão de recrutamento amplo, com uma vaga, carga horária semanal de trinta horas, tendo como requisito o ensino fundamental e tendo como vencimento R\$ 600,00, com todos os direitos e deveres arrolados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guiricema, possuindo as seguintes atribuições:

 I - encarregar-se da realização dos serviços de limpeza e manutenção do funcionamento dos vários setores da Câmara, inclusive, da parte externa;

II – responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento da cantina,mantendo durante o expediente, café, água, etc., à disposição dos vereadores e servidores,

 III – zelar para que haja pleno atendimento às necessidades dos vereadores e servidores durante a realização de reuniões na Câmara;

 IV – realizar outras tarefas correlatas, observando as normas de segurança e higiene do trabalho.

Art. 2° - Fica criado o cargo de Assessor de Controle Interno, de provimento em comissão de recrutamento amplo, com uma vaga, carga horária semanal de trinta horas, tendo como requisito o ensino médio completo e tendo como vencimento R\$ 700,00, com todos os direitos e deveres arrolados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guiricema, possuindo as seguintes atribuições:

I – dirigir o órgão de Controle Interno da Câmara, observando as normas de segurança do trabalho;

 II – determinar providências e estabelecer contatos relacionados com as atividades do órgão de Controle Interno;

III – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual do Poder



CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Legislativo;

 IV – prestar assessoramento às demais áreas da Administração da Câmara, bem como elaborar pareceres sobre consultas formuladas;

V – elaborar relatórios sobre matérias de competência do Controle Interno;

VI – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo;

VII – trabalhar de forma integrada com órgão do Poder Executivo;

VIII - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IX – realizar outras tarefas correlatas, observando as normas de segurança e higiene do trabalho.

Art. 3° - Fica criado o cargo de Chefe de Gabinete, de provimento em comissão de recrutamento amplo, com uma vaga, carga horária semanal de trinta horas, tendo como requisito o ensino médio completo e tendo como vencimento R\$ 700,00, com todos os direitos e deveres arrolados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guiricema possuindo as seguintes atribuições:

I – assessorar a Presidência da Câmara, selecionando, agendando e encaminhando para atendimento do Administrador somente os casos

pertinentes:

 II – prestar assessoramento aos demais vereadores quando necessário e estabelecer elo entre a Presidência e demais setores da Câmara;

 III – repassar determinações da presidência e cuidar para o bom funcionamento dos diversos setores da Câmara;

 IV – realizar outras tarefas correlatas, observando as normas de segurança e higiene do trabalho.

Art. 4° - Fica criado o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão de recrutamento amplo, com uma vaga, carga horária semanal de trinta horas, tendo como requisito o ensino médio completo e tendo como vencimento R\$ 700,00, com todos os direitos e deveres arrolados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guiricema, possuindo as seguintes atribuições:

I - Assessorar o Presidente da Câmara em suas atividades diárias;

II - Participar de reuniões de Vereadores, quando convocada;

III - Supervisionar os serviços em geral da Câmara;

IV - Elaborar proposições em geral, ordem do dia e correspodências;

V - Assessorar as comissões, Vereadores para elaboração de suas

tulo



CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

proposições e relatórios;

VI – Atender as pessoas e procurar resolver os assuntos antes de passar para o Presidente;

VII – Recepcionar pessoas que vão à procura do parlamentar integrante da bancada ou bloco partidário, anotando em relatório próprio o assunto;

VIII – Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato e observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

Art. 5° - Fica criado o cargo de Assessor Contábil, de provimento em comissão de recrutamento amplo, com uma vaga, carga horária semanal de trinta horas, tendo como requisito curso técnico de contabilidade ou superior e respectivo registro no órgão de classe (CRC), vencimento R\$ 700,00, com todos os direitos e deveres arrolados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guiricema, possuindo as seguintes atribuições:

I – Ocupar-se e responsabilizar-se pelo acompanhamento e feitura de todos os

procedimentos contábeis atinentes à Câmara Municipal;

II – Elaborar empenhos, folhas de pagamento, providenciando o recolhimento de todas as contribuições, bem como o encaminhamento de toda a documentação para os órgãos pertinentes, observando o prazo legal;

III – Realizar balancetes, balanços e relatórios previstos na legislação bem

como a prestação de contas;

- IV Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato e observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Art. 6° O Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Guiricema passa a ser o constante no Anexo Único da presente Lei;
- **Art. 7°** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução n°02/2007, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Guiricema, 14 de fevereiro de 2011.

Antôpio Vaz de Melo

Prefeito Municipal de Guiricema



CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ÚNICO DA LEI N°596/2011, DE 14/02/2011

QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Cargo em Comissão	Jornada Semanal	Escolaridade	Vencimento
Encarregado de Serviço Geral	30 horas	fundamental	R\$600,00
Assessor de Controle Interno	30 horas	médio	R\$ 700,00
Assessor Parlamentar	30 horas	médio	R\$ 700,00
Assessor Contábil	30 horas	técnico	R\$ 700,00
Chefe de Gabinete	30 horas	médio	R\$ 700,00

Praça Coronel Luiz Coutinho, s/n - Tel.: (32) 3553-1225 - Fax: (32) 3553-1172

tulk